



AGEVAP

AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL



Pioneira na gestão das águas





Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

A bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul apesar de representar somente 0.7% do território brasileiro e 6% da Região Sudeste,

compreende uma área das mais industrializadas do país, responsável por cerca de 10% do PIB brasileiro, abastece cerca de 14 milhões de pessoas e gera 1.412 megawatts de energia. As águas do rio Paraíba do Sul e seus afluentes banham uma área de 55.500 km², abrangendo três estados – Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e 180 municípios, ainda coberta pelo bioma Mata Atlântica em cerca de 11% de sua área.



É uma bacia onde o pioneirismo deixou e continua deixando marcas de importantes histórias de parcerias e de exercício permanente de democracia, buscando decisões de consenso entre todos os segmentos que se fazem representar no CEIVAP. É uma das bacias hidrográficas com maior acervo de estudos, de conhecimentos técnicos e de planejamento, e de experiência na implementação e aplicação dos instrumentos de gestão.

A decisão madura e democraticamente consensual entre diversos segmentos representados no Comitê de iniciar, pioneiramente, a cobrança pelo uso da água e de constituir sua Agência de Bacia – a AGEVAP, fez do CEIVAP um Comitê de Bacia referência nacional.

Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP - foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, em sua resolução nº 38 de 26 de março de 2004, como entidade delegatária das funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e em de 2 de junho de 2006, pela resolução nº 59, obteve a prorrogação até o ano de 2016.

A AGEVAP é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade básica dar apoio técnico e operacional à gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, com sede na cidade de Resende-RJ. Seu órgão máximo de deliberação é a Assembléia Geral de seus associados. Fazem parte também de suas instâncias administrativas o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Diretoria. Com personalidade jurídica própria, funciona como Secretaria Executiva do Comitê, conforme previsto na Lei 9.433/97.

A AGEVAP por meio do Contrato de Gestão com a Agência Nacional de Águas – ANA, assumiu a responsabilidade de receber os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água bruta na bacia do Paraíba do Sul e investi-los na própria bacia, segundo o plano de investimentos, componente do Plano da Bacia, aprovado pelo Comitê. Os recursos financeiros arrecadados em rios de domínio da União pela ANA são assim repassados integralmente à AGEVAP, que os aplica em ações de recuperação e preservação ambiental da bacia do Paraíba do Sul.

Missão da AGEVAP

Prestar apoio técnico e operacional à gestão integrada dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, promovendo o planejamento, a execução e o acompanhamento de estudos, ações, programas e projetos determinados, de acordo com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia e com as diretrizes, deliberações e recomendações dispostas pelo CEIVAP.

AGEVAP

AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL



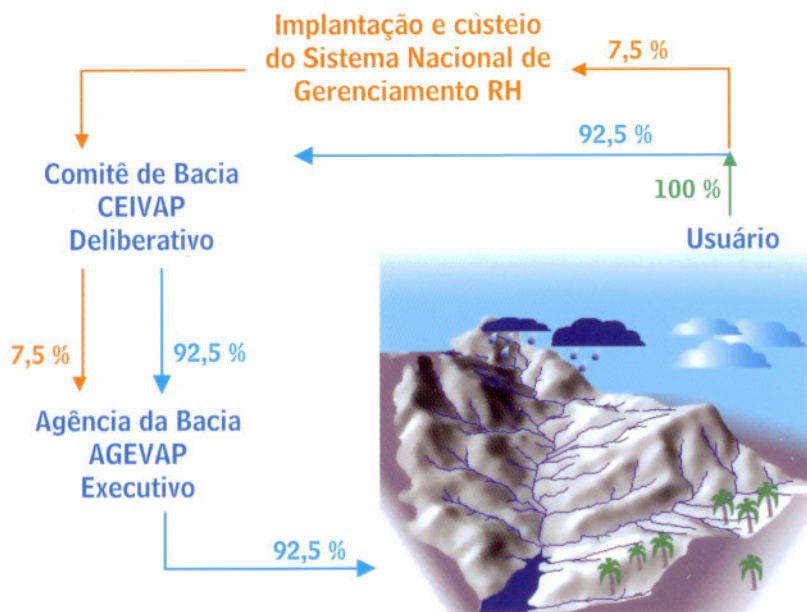


Estrutura Institucional da AGEVAP

- Assembléia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria Executiva.



Fluxo do recurso financeiro arrecadado com a cobrança



Aplicação de Recursos

Os recursos destinados a execução das atividades desenvolvidas pela AGEVAP são repassados anualmente pela ANA, oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, conforme determinado no Contrato de Gestão. O Contrato de Gestão prevê os objetivos, metas e resultados a serem alcançados pela AGEVAP, mensurados por meio de indicadores de desempenho e avaliados por uma comissão própria, composta pela ANA, SRHU/MMA e do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG.

Cabe ao CEIVAP a hierarquização dos projetos, serviços e obras a serem beneficiados com os recursos da cobrança, a partir dos processos de seleção e de pré-hierarquização realizados pela AGEVAP, sob critérios técnicos aprovados pelo Comitê. A AGEVAP é a responsável pela aplicação dos recursos e acompanhamento da execução das ações contratadas.

A AGEVAP, **primeira agência de água do país** vem desde sua criação, superando fases importantes e assumindo os compromissos estabelecidos pelo CEIVAP e cumprindo com as metas e responsabilidades constantes no Contrato de Gestão com a ANA.

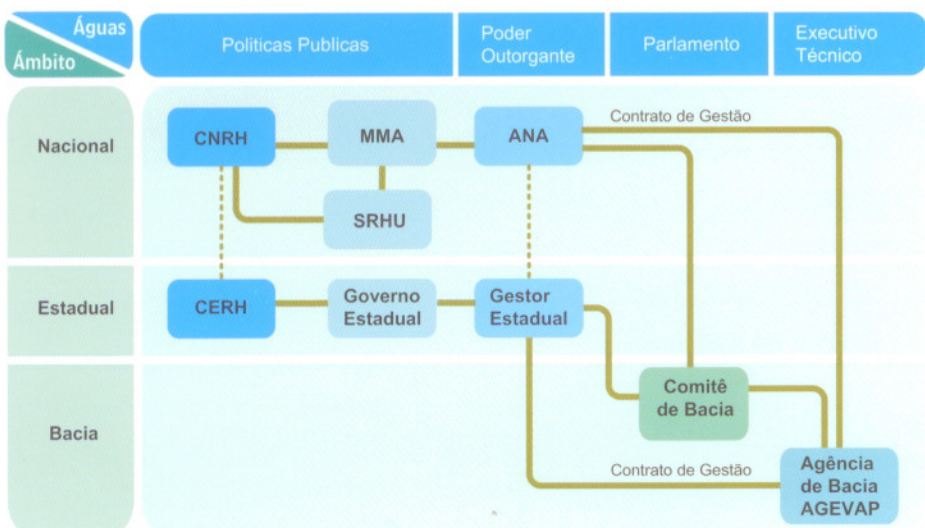




Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

segundo a Lei 94433/97

Sistema Nacional de Recursos Hídricos



Conselhos de Recursos Hídricos – CNRH e Conselhos Estaduais

Instâncias mais altas na hierarquia do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos. São colegiados que desenvolvem regras de mediação entre os diversos usuários da água sendo, assim, um dos grandes responsáveis pela implementação da gestão dos recursos hídricos no País. O CNRH por articular a integração das políticas públicas no Brasil, é reconhecido pela sociedade como orientador para um diálogo transparente no processo de decisões no campo da legislação de recursos hídricos.

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRHU/MMA

À Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano compete propor a formulação da Política Nacional dos Recursos Hídricos, bem como acompanhar e monitorar sua implementação, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da Lei nº 9.984/00.



Agência Nacional de Águas – ANA

A finalidade da ANA é implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conhecida também como "Lei das Águas", promovendo a gestão descentralizada e participativa, em sintonia com os órgãos e entidades que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e implantando os instrumentos de gestão previstos na Lei 9.433/97, dentre eles, a outorga de direito de uso de recursos hídricos, a cobrança pelo uso da água e a fiscalização desses usos.

CEIVAP – Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

O CEIVAP, como Comitê para integração da Bacia, cumpre o papel de um organismo de Estado, no âmbito do qual são debatidas as prioridades, as políticas e as diretrizes de natureza estratégica, voltadas para a gestão integrada da bacia, o que requer relacionamentos inter-institucionais com entidades da União, dos estados e dos municípios, e bem como, os setores usuários de recursos hídricos e as organizações representativas da sociedade civil.

AGEVAP

AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL



Eliane Pinto Barbosa | Diretora

Hendrik Lucchesi Mansur | Coordenador de Gestão

Flávio Antonio Simões | Coordenador Técnico



Paulo Teodoro de Carvalho | Presidente

Mauro Viegas | 1º Vice-Presidente

Ana Maria Gouvêa | 2ª Vice-Presidente

Maria Aparecida B. P. Vargas | Secretária Executiva

Sede:

Est. Resende-Riachuelo, 2535 – 4º andar
Morada da Colina – Resende - RJ - 27523 000

Tel/Fax: 24 3355 8389

www.ceivap.org.br | www.agevap.org.br